



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 51, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF/MF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	Grao de ouro	PC	3.000,00	19,20	57.600,00
1	6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	varsovia	PC	3.000,00	16,78	50.340,00
1	20	AÇUCAR MASCADO 1 KG	Velho engenho	PC	500,00	11,25	5.625,00
1	36	QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	Passarin	UN	2.000,00	4,29	8.580,00
<b>TOTAL</b>							<b>122.145,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 -Dados: 2022.05.02  
14:50:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
14:51:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
14:51:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
14:51:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
14:51:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912  
912

Assinado de forma digital  
por RAQUEL SERRAGLIO  
BRAGANHOLO  
OLIVEIRA:00829913912  
Dados: 2022.05.02 15:07:29  
-03'00'

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	FEMILA	PC	2.500,00	8,00	20.000,00
2	5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO (C/DORSO) CARNE FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – congelada, in natura, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	JAGUAR	KG	15.000,00	9,08	136.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>156.200,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
14:54:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.  
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$
$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$
$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$
$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$
$$N = \text{N}^\circ \text{ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$
$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$
- 1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.05.02  
14:54:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
14:54:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.05.02  
14:54:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02 14:55:17 -03'00'

ELEMAR LUIZ GIEHL  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1128  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr<sup>a</sup>. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	SAL REFINADO IODADO 1 KG	FINO SAL	PC	2.000,00	1,53	3.060,00
1	28	CANJICA DE MILHO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG	GERIBA	UN	1.000,00	6,88	6.880,00
1	33	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	GOOD	UN	200,00	5,68	1.136,00
1	38	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	400,00	2,32	928,00
1	45	ORÉGANO EMBALAGEM 100 GRAMAS	INCAS	UN	500,00	7,78	3.890,00
1	57	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 750 ML	KOLLER	UN	500,00	3,98	1.990,00
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA de 2º qualidade, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de		KG	8.000,00	24,99	199.920,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:55:37 -03'00'

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.						
<b>TOTAL</b>							<b>217.804,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:55:54 -03'00'

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:56:05 -03'00'

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:56:17 -03'00'

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:56:28 -03'00'

*Revata*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348

170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2022.05.02

15:56:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

*Renata Valim de Almeida*  
RENATA VALIM DE ALMEIDA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 597

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	15	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	2.000,00	5,70	11.400,00
1	21	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	INDIANA	PC	2.500,00	4,15	10.375,00
1	31	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG	CIAFRIOS	UN	2.500,00	8,90	22.250,00
1	40	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	SELMI	UN	4.000,00	4,25	17.000,00
1	51	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA	PICPININI	PC	2.000,00	5,85	11.700,00
1	65	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	1.500,00	3,45	5.175,00
1	66	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	1.500,00	3,39	5.085,00
1	68	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1 KG CAFE EM PÓ TRADICIONAL, 1kg café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Obs: apresentar amostra.	MELLITA	UN	1.500,00	37,80	56.700,00
1	69	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS EMBALAGEM DE 500 GR	SELMI	PC	800,00	4,37	3.496,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.02  
15:59:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS 500 GRAMAS Macarrão de sêmola com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas; na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão; com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 gramas.							
<b>TOTAL</b>							<b>143.181,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:00:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.02  
16:00:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL. 000

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

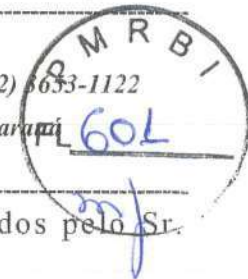
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915 Dados: 2022.05.02  
16:00:38 -03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:00:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.02  
16:01:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA Assinado de forma digital por IARA TERRES DA  
SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
DAMBROSKI:26655261000133  
000133  
DN: c=BR, st=PR, I=NOVA LARANJEIRAS, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
=RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL,  
ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=IARA  
TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2022.05.03 13:06:41 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1127  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	3.000,00	19,25	57.750,00
1	4	CÔCO RALADO 100 GRAMAS	BEIJA FLOR	PC	600,00	3,60	2.160,00
1	5	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	150,00	19,95	2.992,50
1	8	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILETA	UN	150,00	19,89	2.983,50
1	12	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	MARILAN	PC	4.000,00	4,90	19.600,00
1	13	CREME DE LEITE 1 KG	MOCOCA	UN	500,00	15,98	7.990,00
1	16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	400,00	6,90	2.760,00
1	17	IOGURTE DE FRUTAS 1 LITRO	UNIBABY	PC	4.000,00	5,90	23.600,00
1	23	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	PRATA	UN	500,00	3,75	1.875,00
1	24	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	PRATA	UN	500,00	3,48	1.740,00
1	30	COLORÍFICO EMBALAGEM 500 GRAMAS	BECK	UN	200,00	6,30	1.260,00
1	37	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	400,00	2,25	900,00
1	41	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400 GRAMAS	MARILAN	UN	2.000,00	6,70	13.400,00
1	42	DOCE DE FRUTAS 1 KG	DA SERRA	UN	200,00	8,60	1.720,00
1	43	LEITE DE SOJA 1 LITRO	COCAMAR	UN	150,00	7,89	1.183,50

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.05.02 15:57:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I  
FL 604  
mf

1	48	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 210GR Achocolatado em pó instantâneo, solúvel, diet, zero lactose, embalagem de 210 gr.	APTI	PC	100,00	5,95	595,00
1	50	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 360GR ZERO LACTOSE	GIRASSOL	PC	200,00	6,80	1.360,00
1	53	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR ZERO LACTOSE	DO SUL	UN	100,00	7,85	785,00
1	54	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 1KG CREMOSO OU EM PASTA Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.	DO SUL	UN	200,00	9,70	1.940,00
1	55	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG FEIJÃO CARIOCA tipo 1, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	CATARINA	PC	1.000,00	8,95	8.950,00
1	56	IOGURTE ZERO LACTOSE BANDEJA COM 4UN 100GR	NESTLE	BDJ	300,00	6,95	2.085,00
1	58	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR ABACAXI POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor abacaxi, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).	SO FRUTA	KG	1.200,00	2,99	3.588,00
1	59	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR MORANGO POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor morango, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).	SO FRUTA	KG	1.200,00	3,45	4.140,00
1	60	POLPA NATURAL DE FRUTAS	SO FRUTA	KG	1.200,00	2,90	3.480,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.05.02 15:57:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		EMBALAGEM DE 100GR UVA POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor uva não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).					
1	61	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR LARANJA POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).	SO FRUTA	KG	1.200,00	2,90	3.480,00
2	4	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE	LAR	KG	2.000,00	17,50	35.000,00
2	6	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO CARNE PEITO DE FRANGO sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne	COOPAVEL	KG	2.000,00	19,65	39.300,00
2	10	CARNE BOVINA POSTA CARNE BOVINA POSTA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	IRMAOS SILVA	KG	3.000,00	34,90	104.700,00
3	8	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	LAR	DZ	3.000,00	8,58	25.740,00
<b>TOTAL</b>							<b>377.057,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02 15:57:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:57:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:58:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

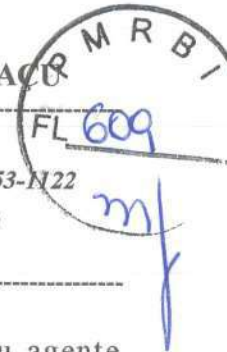
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.02  
15:59:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
15:59:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

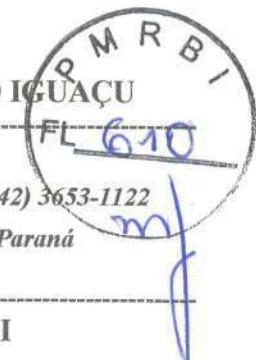
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	6.000,00	10,95	65.700,00
1	14	AMIDO DE MILHO 1 KG	NEILAR	UN	2.000,00	7,70	15.400,00
1	18	SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	PRATA	PC	2.000,00	4,05	8.100,00
1	19	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	KOLLER	UN	250,00	10,85	2.712,50
1	22	MARGARINA COM SAL 1 KG	CREMOSY	UN	500,00	6,98	3.490,00
1	25	ADOÇANTE 200 ML	ADOCYL	UN	10,00	7,95	79,50
1	26	LOURO EMBALAGEM 10G LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	INCAS	UN	200,00	3,40	680,00
1	27	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 1 KG	ATALAIA	UN	1.500,00	10,80	16.200,00
1	32	FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	GERIBA	UN	2.000,00	5,50	11.000,00
1	34	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GERIBA	UN	700,00	10,35	7.245,00
1	39	ARROZ INTEGRAL 1 KG	DELLARROZ	UN	1.000,00	6,27	6.270,00
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS	INCAS	PC	120,00	29,50	3.540,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:09:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	62	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ EMBALAGEM DE 100GR Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	INCAS	UN	500,00	2,98	1.490,00
1	72	CREME VEGETAL COM SOJA UHT EMBALAGEM DE 200 GR CREME VEGETAL COM SOJA UHT homogeneizado, embalagem de 200 gr, sem adição de leite.	DORIANA	UN	200,00	6,99	1.398,00
2	2	CARNE BOVINA PALETA CARNE BOVINA PALETA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	3.000,00	26,19	78.570,00
2	3	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KNOBREZA	KG	70,00	35,98	2.518,60
2	7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	REAL	UN	100,00	8,98	898,00
2	8	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, embalado 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	REAL	UN	100,00	8,98	898,00
2	9	CARNE SUÍNA LOMBO CARNE SUÍNA (LOMBO), sem pele, in natura, iscas de aproximadamente 20 gr, embalagem de 2 kg, sem osso, sem gordura e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, embalagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	4.000,00	15,40	61.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>287.789,60</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:09:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:09:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

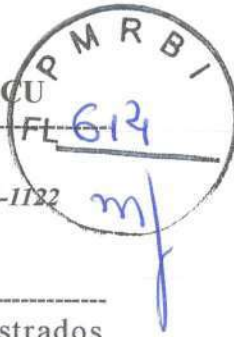
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:09:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

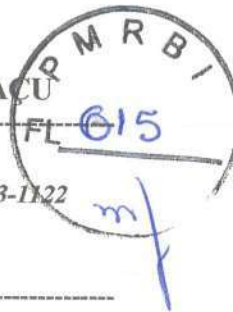
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:10:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:10:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparício Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o nº. 435.794.859-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA MONALISA compact firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	3,98	19.900,00
3	2	TOMATE LONGA VIDA TOMATE vermelho redondo, médio (60-90% do fruto vermelho no ato da entrega) são inteiros, limpos, tamanho e coloração uniformes, em caixas limpas.	CEASA	KG	2.000,00	7,20	14.400,00
3	3	CEBOLA NACIONAL CEBOLA NACIONAL de 1ª qualidade, classe média tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.000,00	4,00	8.000,00
3	4	BANANA CATURA BANANA KATURRA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	10.000,00	3,65	36.500,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:28:43 -03'00'

STRAPASSO  
N E ARAUJO  
LTDA:30877  
802000145

Assinado de forma  
digital por  
STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.05.03  
14:38:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3652-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3	5	LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	2.000,00	4,00	8.000,00
3	6	MAÇÃ FUJI MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	8.000,00	5,20	41.600,00
3	7	MAMÃO FORMOSO MAMAO FORMOSA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	4.000,00	7,90	31.600,00
3	9	ABACAXI Apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade, isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	UN	500,00	5,49	2.745,00
3	10	BATATA SALSA BATATA SALSA compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras.	CEASA	KG	500,00	13,30	6.650,00
3	11	CENOURA CENOURA tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.	CEASA	KG	1.500,00	8,00	12.000,00
3	12	ALHO ALHO DE CABEÇA de primeira qualidade, a granel, íntegro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	1.000,00	21,50	21.500,00
3	13	MELANCIA MELANCIA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	2,98	14.900,00
3	14	MELÃO MELÃO AMARELO de primeira qualidade, semi-maduro, consistência firme, sem rachaduras ou danos físicos, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.000,00	6,60	13.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>230.995,00</b>

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02 16:29:00 -03'00'

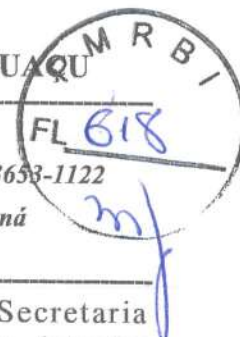
STRAPASSO  
N E ARAUJO  
LTDA:308778  
02000145  
Assinado de forma digital por STRAPASSO N E ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.05.03 14:38:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915  
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:29:10 -03'00'

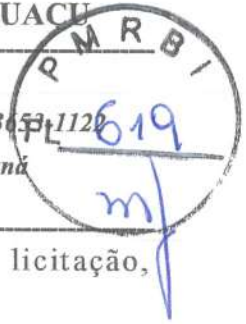
STRAPASSON  
E ARAUJO  
LTDA:308778  
02000145  
Assinado de forma  
digital por STRAPASSON  
E ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.05.03  
14:38:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1126  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:29:19 -03'00'

STRAPASSO  
N E ARAUJO  
LTDA:30877  
802000145

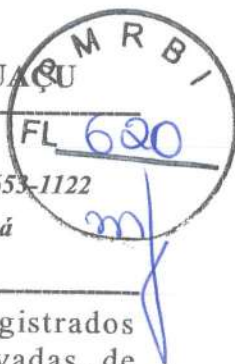
Assinado de forma  
digital por STRAPASSO  
E ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.05.03  
14:39:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02  
16:29:30-03'00'

STRAPASSON  
E ARAUJO  
LTDA:308778  
02000145  
Assinado de forma  
digital por STRAPASSON  
E ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.05.03  
14:39:29-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27. Para constar** foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.02 16:29:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145  
Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.05.03 14:39:56 -03'00'

JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO  
Detentor da Ata  
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

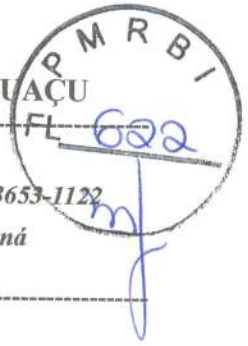
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	35	LEITE FLUÍDO UHT LONGA VIDA EMBALAGEM CAIXA 1 LT	LATVIDA	UN	25.000,00	4,94	123.500,00
1	44	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	LATVIDA	UN	300,00	5,43	1.629,00
<b>TOTAL</b>							<b>125.129,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.04 15:40:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

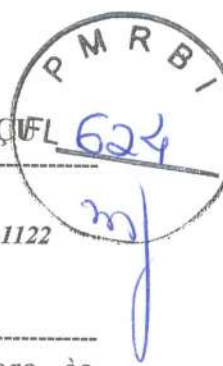
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.04  
15:40:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.04  
15:40:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.04  
15:41:01 -03'00'

ANDRE  
LUIZ DOS  
SANTOS:00  
550160906

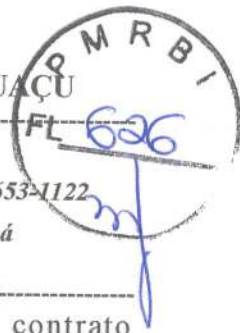
Assinado de forma  
digital por ANDRE  
LUIZ DOS  
SANTOS:005501609  
06  
Dados: 2022.05.04  
15:24:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- 1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:333481  
70915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.04  
15:41:13 -03'00'

ANDRE LUIZ  
DOS  
SANTOS:005501  
60906

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Assinado de forma  
digital por ANDRÉ LUIZ  
DOS  
SANTOS:00550160906  
Dados: 2022.05.04  
15:24:32 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, com sede na rua Avenida Tupi, nº 903, CEP 85.504-288, bairro Vila Isabel, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.106.076/0001-06, representada pela Sra. Suzana dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.449.819-8SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 087.545.569-70, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CHILENO	CX	6.000,00	2,80	16.800,00
1	11	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	NINFA	PC	4.000,00	4,69	18.760,00
1	29	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS	NATURALLE	UN	1.000,00	7,29	7.290,00
1	47	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS 3KG	ROBERTA	UN	2.000,00	17,90	35.800,00
1	49	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360GR, ZERO LACTOSE	LIANE	PC	200,00	7,95	1.590,00
1	52	BISCOITO CREAM CRAKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR BISCOITO CREAM CRACKER zero gordura trans / zero lactose isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr	LIANE	PC	200,00	6,90	1.380,00
1	63	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500GR CEREAL MATINAL de flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica – embalagem 500gr, atóxica, bem vedados.	ALCAFOODS	PC	1.500,00	15,75	23.625,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.03  
15:47:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 628  
m/

1	64	CEREAL MATINAL EMBALAGEM DE 500GR FORMATO BOLINHA, SABOR CHOCOLATE CEREAL MATINAL de milho em formato de bolinhas sabor chocolate, embalagem 500gr sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica, embalagem 500gr, atóxica, bem vedados.	ALCAFOODS	PC	1.500,00	15,85	23.775,00
1	67	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	CHILENO	CX	1.500,00	4,75	7.125,00
<b>TOTAL</b>							<b>136.145,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.03  
15:47:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 629

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.03  
15:47:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 8653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 30/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.03 15:48:03  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.05.03  
15:48:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.03 15:48:30 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PROSERV SERVICOS  
PROFISSIONAIS  
LTDA:37106076000106

Assinado de forma digital por PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA:37106076000106  
Dados: 2022.05.03 14:01:39 -03'00'

SUZANA DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 8453-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 51, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF/MF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	Grao de ouro	PC	3.000,00	19,20	57.600,00
1	6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	varsovia	PC	3.000,00	16,78	50.340,00
1	20	AÇUCAR MASCADO 1 KG	Velho engenho	PC	500,00	11,25	5.625,00
1	36	QUIRERA COMESTÍVEL EMBALAGEM 1 KG	Passarin	UN	2.000,00	4,29	8.580,00
<b>TOTAL</b>							<b>122.145,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 02/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	FEIJÃO PRETO TIPO 1 I KG	FEMILA	PC	2.500,00	8,00	20.000,00
2	5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO (C/DORSO) CARNE FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – congelada, in natura, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	JAGUAR	KG	15.000,00	9,08	136.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>156.200,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 02/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ELEMAR LUIZ GIEHL  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	SAL REFINADO IODADO 1 KG	FINO SAL	PC	2.000,00	1,53	3.060,00
1	28	CANJICA DE MILHO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG	GERIBA	UN	1.000,00	6,88	6.880,00
1	33	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	GOOD	UN	200,00	5,68	1.136,00
1	38	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	400,00	2,32	928,00
1	45	ORÉGANO EMBALAGEM 100 GRAMAS	INCAS	UN	500,00	7,78	3.890,00
1	57	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 750 ML	KOLLER	UN	500,00	3,98	1.990,00
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA de 2º qualidade, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.		KG	8.000,00	24,99	199.920,00
<b>TOTAL</b>							<b>217.804,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

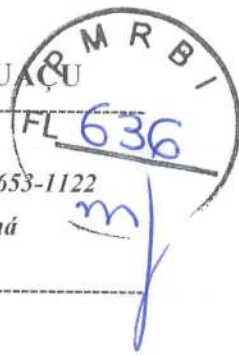
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 02/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RENATA VALIM DE ALMEIDA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	15	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	2.000,00	5,70	11.400,00
1	21	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	INDIANA	PC	2.500,00	4,15	10.375,00
1	31	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG	CIAFRIOS	UN	2.500,00	8,90	22.250,00
1	40	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	SELMI	UN	4.000,00	4,25	17.000,00
1	51	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA	PICCININI	PC	2.000,00	5,85	11.700,00
1	65	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	1.500,00	3,45	5.175,00
1	66	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	1.500,00	3,39	5.085,00
1	68	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1 KG CAFE EM PÓ TRADICIONAL, 1kg café em pó tradicional, alto vácuo, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Obs: apresentar amostra.	MELLITA	UN	1.500,00	37,80	56.700,00
1	69	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS EMBALAGEM DE 500 GR MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS 500 GRAMAS Macarrão de sêmola com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas; na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão; com rendimento	SELMI	PC	800,00	4,37	3.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 gramas.						
<b>TOTAL</b>							<b>143.181,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

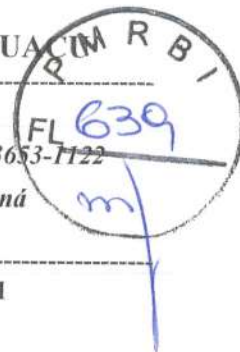
Data da assinatura: 02/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	3.000,00	19,25	57.750,00
1	4	CÓCO RALADO 100 GRAMAS	BEIJA FLOR	PC	600,00	3,60	2.160,00
1	5	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	150,00	19,95	2.992,50
1	8	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILETA	UN	150,00	19,89	2.983,50
1	12	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	MARILAN	PC	4.000,00	4,90	19.600,00
1	13	CREME DE LEITE 1 KG	MOCOCA	UN	500,00	15,98	7.990,00
1	16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	400,00	6,90	2.760,00
1	17	IOGURTE DE FRUTAS 1 LITRO	UNIBABY	PC	4.000,00	5,90	23.600,00
1	23	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	PRATA	UN	500,00	3,75	1.875,00
1	24	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	PRATA	UN	500,00	3,48	1.740,00
1	30	COLORÍFICO EMBALAGEM 500 GRAMAS	BECK	UN	200,00	6,30	1.260,00
1	37	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	400,00	2,25	900,00
1	41	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400 GRAMAS	MARILAN	UN	2.000,00	6,70	13.400,00
1	42	DOCE DE FRUTAS 1 KG	DA SERRA	UN	200,00	8,60	1.720,00
1	43	LEITE DE SOJA 1 LITRO	COCAMAR	UN	150,00	7,89	1.183,50
1	48	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 210GR Achocolatado em pó instantâneo, solúvel, diet, zero lactose, embalagem de 210 gr.	APTI	PC	100,00	5,95	595,00
1	50	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 360GR ZERO LACTOSE	GIRASSOL	PC	200,00	6,80	1.360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - ParanáR M R B I  
FL 640  
m

1	53	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR ZERO LACTOSE	DO SUL	UN	100,00	7,85	785,00
1	54	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 1KG CREMOSO OU EM PASTA Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.	DO SUL	UN	200,00	9,70	1.940,00
1	55	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG FEIJÃO CARIOCA tipo 1, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	CATARINA	PC	1.000,00	8,95	8.950,00
1	56	IOGURTE ZERO LACTOSE BANDEJA COM 4UN 100GR	NESTLE	BDJ	300,00	6,95	2.085,00
1	58	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR ABACAXI POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor abacaxi, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).	SO FRUTA	KG	1.200,00	2,99	3.588,00
1	59	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR MORANGO POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor morango, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).	SO FRUTA	KG	1.200,00	3,45	4.140,00
1	60	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR UVA POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor uva não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).	SO FRUTA	KG	1.200,00	2,90	3.480,00
1	61	POLPA NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100GR LARANJA POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo	SO FRUTA	KG	1.200,00	2,90	3.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100 gr acondicionadas em um pacote de 1 kg).					
2	4	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE	LAR	KG	2.000,00	17,50	35.000,00
2	6	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO CARNE PEITO DE FRANGO sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne	COOPAVEL	KG	2.000,00	19,65	39.300,00
2	10	CARNE BOVINA POSTA CARNE BOVINA POSTA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	IRMAOS SILVA	KG	3.000,00	34,90	104.700,00
3	8	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	LAR	DZ	3.000,00	8,58	25.740,00
<b>TOTAL</b>							<b>377.057,50</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00
- 2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00
- 2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00
- 2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 02/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 642

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	6.000,00	10,95	65.700,00
1	14	AMIDO DE MILHO 1 KG	NEILAR	UN	2.000,00	7,70	15.400,00
1	18	SAGU TIPO I 500 GRAMAS	PRATA	PC	2.000,00	4,05	8.100,00
1	19	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	KOLLER	UN	250,00	10,85	2.712,50
1	22	MARGARINA COM SAL 1 KG	CREMOSY	UN	500,00	6,98	3.490,00
1	25	ADOÇANTE 200 ML	ADOCYL	UN	10,00	7,95	79,50
1	26	LOURO EMBALAGEM 10G LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	INCAS	UN	200,00	3,40	680,00
1	27	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 1 KG	ATALAIA	UN	1.500,00	10,80	16.200,00
1	32	FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	GERIBA	UN	2.000,00	5,50	11.000,00
1	34	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GERIBA	UN	700,00	10,35	7.245,00
1	39	ARROZ INTEGRAL 1 KG	DELLARROZ	UN	1.000,00	6,27	6.270,00
1	46	CANELA EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS	INCAS	PC	120,00	29,50	3.540,00
1	62	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ EMBALAGEM DE 100GR Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação,	INCAS	UN	500,00	2,98	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I  
FL 643

		manipulação e data de validade.					
1	72	CREME VEGETAL COM SOJA UHT EMBALAGEM DE 200 GR CREME VEGETAL COM SOJA UHT homogeneizado, embalagem de 200 gr, sem adição de leite.	DORIANA	UN	200,00	6,99	1.398,00
2	2	CARNE BOVINA PALETA CARNE BOVINA PALETA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	3.000,00	26,19	78.570,00
2	3	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KNOBREZA	KG	70,00	35,98	2.518,60
2	7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	REAL	UN	100,00	8,98	898,00
2	8	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, embalado 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	REAL	UN	100,00	8,98	898,00
2	9	CARNE SUÍNA LOMBO CARNE SUÍNA (LOMBO), sem pele, in natura, iscas de aproximadamente 20 gr, embalagem de 2 kg, sem osso, sem gordura e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, embalagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	4.000,00	15,40	61.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>287.789,60</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 02/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparício Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o nº. 435.794.859-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA MONALISA compact firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	3,98	19.900,00
3	2	TOMATE LONGA VIDA TOMATE vermelho redondo, médio (60-90% do fruto vermelho no ato da entrega) são inteiros, limpos, tamanho e coloração uniformes, em caixas limpas.	CEASA	KG	2.000,00	7,20	14.400,00
3	3	CEBOLA NACIONAL CEBOLA NACIONAL de 1ª qualidade, classe média tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.000,00	4,00	8.000,00
3	4	BANANA CATURA BANANA KATURRA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	10.000,00	3,65	36.500,00
3	5	LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	2.000,00	4,00	8.000,00
3	6	MAÇÃ FUJI MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	8.000,00	5,20	41.600,00
3	7	MAMÃO FORMOSO MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	4.000,00	7,90	31.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.					
3	9	ABACAXI Apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade, isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	UN	500,00	5,49	2.745,00
3	10	BATATA SALSA BATATA SALSA compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras.	CEASA	KG	500,00	13,30	6.650,00
3	11	CENOURA CENOURA tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.	CEASA	KG	1.500,00	8,00	12.000,00
3	12	ALHO ALHO DE CABEÇA de primeira qualidade, a granel, íntegro, bulbo inteiro, firme íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	1.000,00	21,50	21.500,00
3	13	MELANCIA MELANCIA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	2,98	14.900,00
3	14	MELÃO MELÃO AMARELO de primeira qualidade, semi-maduro, consistência firme, sem rachaduras ou danos físicos, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.000,00	6,60	13.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>230.995,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00  
2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 02/05/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	35	LEITE FLUÍDO UHT LONGA VIDA EMBALAGEM CAIXA 1 LT	LATVIDA	UN	25.000,00	4,94	123.500,00
1	44	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	LATVIDA	UN	300,00	5,43	1.629,00
<b>TOTAL</b>							<b>125.129,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

Data da assinatura: 03/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1132  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, com sede na rua Avenida Tupi, nº 903, CEP 85.504-288, bairro Vila Isabel, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.106.076/0001-06, representada pela Sra. Suzana dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.449.819-8SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 087.545.569-70, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CHILENO	CX	6.000,00	2,80	16.800,00
1	11	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	NINFA	PC	4.000,00	4,69	18.760,00
1	29	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS	NATURALLE	UN	1.000,00	7,29	7.290,00
1	47	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS 3KG	ROBERTA	UN	2.000,00	17,90	35.800,00
1	49	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360GR, ZERO LACTOSE	LIANE	PC	200,00	7,95	1.590,00
1	52	BISCOITO CREAM CRAKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR BISCOITO CREAM CRACKER zero gordura trans / zero lactose isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr	LIANE	PC	200,00	6,90	1.380,00
1	63	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500GR CEREAL MATINAL de flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica – embalagem 500gr, atóxica, bem vedados.	ALCAFOODS	PC	1.500,00	15,75	23.625,00
1	64	CEREAL MATINAL EMBALAGEM DE 500GR FORMATO BOLINHA, SABOR CHOCOLATE CEREAL MATINAL de milho em formato de bolinhas sabor chocolate, embalagem 500gr sem adição de	ALCAFOODS	PC	1.500,00	15,85	23.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica, embalagem 500gr, atóxica, bem vedados.					
1	67	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	CHILENO	CX	1.500,00	4,75	7.125,00
<b>TOTAL</b>							<b>136.145,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2140-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2150-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2155-110-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

2160-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.30.32.00.00

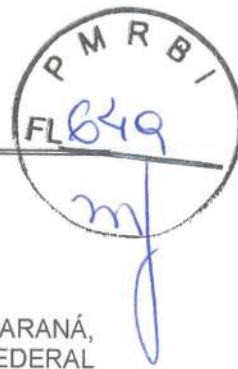
Data da assinatura: 03/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SUZANA DOS SANTOS  
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 099/2022  
DATA: 03/05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 25/2022-PMRBI, cujo objeto aquisição de duas colhedoras de forragem e um botijão de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II, o Servidor Público, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 53/2022-PMRBI ao nº. 61/2022-PMRBI cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a Servidora Pública Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de maio de 2022.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.05.03  
13:34:02 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85.587.770-000  
 Fone: (41) 3511-7200 - Fax: (41) 3511-7201  
 E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Eletrônico nº 31/2022-PVR/RR  
 Considerando o Edital nº 001/2022-PVR/RR, inserido no CNPJ nº 08.587.770-000, com endereço a Rua 7 de Setembro nº 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

**Contratada: SIMONAUTO & SANGSOLG LTDA**, com sede na Avenida Salvador Raimundo nº 231, CEP: 85.340-000, Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ nº 02.107.365-001, 73, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ SANGSOLG, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.203.323-9 SSP/PR e CPF nº 02.107.365-001, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 919-1, Centro, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**Objeto:** Adquirição de duas colhedoras de forragem e um fôlego de 20 litros para armazenamento de transporte de semen, conforme Termo de Referência nº 174/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SUDAG e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, através de licitação de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 7673/2021, em anexo ao Plano Paraná Mato Cadeia II - PPRC II.

Valor total: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 02/05/2022  
 Data de validade: 02/05/2022 a 24/02/2023  
 Data de assinatura: 02/05/2022  
 Data de assinatura: 02/05/2022  
 Data de assinatura: 02/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85.587.770-000  
 Fone: (41) 3511-7200 - Fax: (41) 3511-7201  
 E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Presencial nº 30/2022-PVR/RR

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa ELEMAR LUIZ GUEHIL, inscrita no CNPJ nº 01.028.510-000-1455, com sede em 100 Venâncio Herber, Saldubler, 571, CEP: 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representada pelo Sr. FLEMAR LUIZ GUEHIL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.217.913-0/PR e CPF nº 01.028.510-000-1455.

Valor total: R\$ 119.041,25 (cento e dezesseis mil e quarenta e um reais).

Data de assinatura: 02/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85.587.770-000  
 Fone: (41) 3511-7200 - Fax: (41) 3511-7201  
 E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Presencial nº 30/2022-PVR/RR

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa MICHÉLE LENYAT VAGNOLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.619.921-0001-12, com sede na Rua XV de Novembro, 1090, CEP: 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representada pelo Sr. MICHÉLE LENYAT VAGNOLI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.002.925-2/PR e CPF nº 22.619.921-0001-12.

Valor total: R\$ 177.697,50 (cento e setenta e sete mil e sessenta e nove reais).

Data de assinatura: 02/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85.587.770-000  
 Fone: (41) 3511-7200 - Fax: (41) 3511-7201  
 E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br

**Extrato de Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Presencial nº 30/2022-PVR/RR  
 SÍNTESE DO REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa FARA FERREIRA DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 12.050.381-0001-30, com sede na Estrada Pompeia, s/n, CEP: 85.340-000, Bairro Pompeia, Nova Laranjeira, PR, representada pelo Sr. SINDNER JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.340-0/PR e CPF nº 12.050.381-0001-30.

Valor total: R\$ 122.145,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).

Data de assinatura: 02/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85.587.770-000  
 Fone: (41) 3511-7200 - Fax: (41) 3511-7201  
 E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Presencial nº 30/2022-PVR/RR

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa FARA FERREIRA DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 12.050.381-0001-30, com sede na Estrada Pompeia, s/n, CEP: 85.340-000, Bairro Pompeia, Nova Laranjeira, PR, representada pelo Sr. SINDNER JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.340-0/PR e CPF nº 12.050.381-0001-30.

Valor total: R\$ 119.041,25 (cento e dezesseis mil e quarenta e um reais).

Data de assinatura: 02/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85.587.770-000  
 Fone: (41) 3511-7200 - Fax: (41) 3511-7201  
 E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Presencial nº 30/2022-PVR/RR

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: Empresa FARA FERREIRA DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 12.050.381-0001-30, com sede na Estrada Pompeia, s/n, CEP: 85.340-000, Bairro Pompeia, Nova Laranjeira, PR, representada pelo Sr. SINDNER JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.340-0/PR e CPF nº 12.050.381-0001-30.

Valor total: R\$ 122.145,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).

Data de assinatura: 02/05/2022

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
 Comissão Administrativa nº 23/2022-PVR/RR  
 Pregão Presencial nº 30/2022-PVR/RR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	ARROZ PARBOILADO CLASSE 1 (ARROZ TIPO 1) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
2	ARROZ PARBOILADO CLASSE 2 (ARROZ TIPO 2) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
3	ARROZ PARBOILADO CLASSE 3 (ARROZ TIPO 3) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
4	ARROZ PARBOILADO CLASSE 4 (ARROZ TIPO 4) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
5	ARROZ PARBOILADO CLASSE 5 (ARROZ TIPO 5) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
6	ARROZ PARBOILADO CLASSE 6 (ARROZ TIPO 6) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
7	ARROZ PARBOILADO CLASSE 7 (ARROZ TIPO 7) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
8	ARROZ PARBOILADO CLASSE 8 (ARROZ TIPO 8) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
9	ARROZ PARBOILADO CLASSE 9 (ARROZ TIPO 9) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
10	ARROZ PARBOILADO CLASSE 10 (ARROZ TIPO 10) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
11	ARROZ PARBOILADO CLASSE 11 (ARROZ TIPO 11) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
12	ARROZ PARBOILADO CLASSE 12 (ARROZ TIPO 12) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
13	ARROZ PARBOILADO CLASSE 13 (ARROZ TIPO 13) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
14	ARROZ PARBOILADO CLASSE 14 (ARROZ TIPO 14) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
15	ARROZ PARBOILADO CLASSE 15 (ARROZ TIPO 15) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
16	ARROZ PARBOILADO CLASSE 16 (ARROZ TIPO 16) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
17	ARROZ PARBOILADO CLASSE 17 (ARROZ TIPO 17) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
18	ARROZ PARBOILADO CLASSE 18 (ARROZ TIPO 18) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
19	ARROZ PARBOILADO CLASSE 19 (ARROZ TIPO 19) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
20	ARROZ PARBOILADO CLASSE 20 (ARROZ TIPO 20) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
21	ARROZ PARBOILADO CLASSE 21 (ARROZ TIPO 21) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
22	ARROZ PARBOILADO CLASSE 22 (ARROZ TIPO 22) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
23	ARROZ PARBOILADO CLASSE 23 (ARROZ TIPO 23) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
24	ARROZ PARBOILADO CLASSE 24 (ARROZ TIPO 24) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
25	ARROZ PARBOILADO CLASSE 25 (ARROZ TIPO 25) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
26	ARROZ PARBOILADO CLASSE 26 (ARROZ TIPO 26) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
27	ARROZ PARBOILADO CLASSE 27 (ARROZ TIPO 27) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
28	ARROZ PARBOILADO CLASSE 28 (ARROZ TIPO 28) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
29	ARROZ PARBOILADO CLASSE 29 (ARROZ TIPO 29) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
30	ARROZ PARBOILADO CLASSE 30 (ARROZ TIPO 30) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
31	ARROZ PARBOILADO CLASSE 31 (ARROZ TIPO 31) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
32	ARROZ PARBOILADO CLASSE 32 (ARROZ TIPO 32) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
33	ARROZ PARBOILADO CLASSE 33 (ARROZ TIPO 33) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
34	ARROZ PARBOILADO CLASSE 34 (ARROZ TIPO 34) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
35	ARROZ PARBOILADO CLASSE 35 (ARROZ TIPO 35) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
36	ARROZ PARBOILADO CLASSE 36 (ARROZ TIPO 36) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
37	ARROZ PARBOILADO CLASSE 37 (ARROZ TIPO 37) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
38	ARROZ PARBOILADO CLASSE 38 (ARROZ TIPO 38) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
39	ARROZ PARBOILADO CLASSE 39 (ARROZ TIPO 39) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
40	ARROZ PARBOILADO CLASSE 40 (ARROZ TIPO 40) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
41	ARROZ PARBOILADO CLASSE 41 (ARROZ TIPO 41) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
42	ARROZ PARBOILADO CLASSE 42 (ARROZ TIPO 42) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
43	ARROZ PARBOILADO CLASSE 43 (ARROZ TIPO 43) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
44	ARROZ PARBOILADO CLASSE 44 (ARROZ TIPO 44) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
45	ARROZ PARBOILADO CLASSE 45 (ARROZ TIPO 45) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
46	ARROZ PARBOILADO CLASSE 46 (ARROZ TIPO 46) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
47	ARROZ PARBOILADO CLASSE 47 (ARROZ TIPO 47) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
48	ARROZ PARBOILADO CLASSE 48 (ARROZ TIPO 48) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
49	ARROZ PARBOILADO CLASSE 49 (ARROZ TIPO 49) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
50	ARROZ PARBOILADO CLASSE 50 (ARROZ TIPO 50) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
51	ARROZ PARBOILADO CLASSE 51 (ARROZ TIPO 51) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
52	ARROZ PARBOILADO CLASSE 52 (ARROZ TIPO 52) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
53	ARROZ PARBOILADO CLASSE 53 (ARROZ TIPO 53) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
54	ARROZ PARBOILADO CLASSE 54 (ARROZ TIPO 54) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
55	ARROZ PARBOILADO CLASSE 55 (ARROZ TIPO 55) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
56	ARROZ PARBOILADO CLASSE 56 (ARROZ TIPO 56) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
57	ARROZ PARBOILADO CLASSE 57 (ARROZ TIPO 57) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
58	ARROZ PARBOILADO CLASSE 58 (ARROZ TIPO 58) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
59	ARROZ PARBOILADO CLASSE 59 (ARROZ TIPO 59) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
60	ARROZ PARBOILADO CLASSE 60 (ARROZ TIPO 60) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
61	ARROZ PARBOILADO CLASSE 61 (ARROZ TIPO 61) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
62	ARROZ PARBOILADO CLASSE 62 (ARROZ TIPO 62) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
63	ARROZ PARBOILADO CLASSE 63 (ARROZ TIPO 63) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
64	ARROZ PARBOILADO CLASSE 64 (ARROZ TIPO 64) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
65	ARROZ PARBOILADO CLASSE 65 (ARROZ TIPO 65) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
66	ARROZ PARBOILADO CLASSE 66 (ARROZ TIPO 66) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
67	ARROZ PARBOILADO CLASSE 67 (ARROZ TIPO 67) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
68	ARROZ PARBOILADO CLASSE 68 (ARROZ TIPO 68) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
69	ARROZ PARBOILADO CLASSE 69 (ARROZ TIPO 69) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
70	ARROZ PARBOILADO CLASSE 70 (ARROZ TIPO 70) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
71	ARROZ PARBOILADO CLASSE 71 (ARROZ TIPO 71) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
72	ARROZ PARBOILADO CLASSE 72 (ARROZ TIPO 72) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
73	ARROZ PARBOILADO CLASSE 73 (ARROZ TIPO 73) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
74	ARROZ PARBOILADO CLASSE 74 (ARROZ TIPO 74) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
75	ARROZ PARBOILADO CLASSE 75 (ARROZ TIPO 75) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
76	ARROZ PARBOILADO CLASSE 76 (ARROZ TIPO 76) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
77	ARROZ PARBOILADO CLASSE 77 (ARROZ TIPO 77) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
78	ARROZ PARBOILADO CLASSE 78 (ARROZ TIPO 78) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
79	ARROZ PARBOILADO CLASSE 79 (ARROZ TIPO 79) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
80	ARROZ PARBOILADO CLASSE 80 (ARROZ TIPO 80) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
81	ARROZ PARBOILADO CLASSE 81 (ARROZ TIPO 81) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
82	ARROZ PARBOILADO CLASSE 82 (ARROZ TIPO 82) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
83	ARROZ PARBOILADO CLASSE 83 (ARROZ TIPO 83) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
84	ARROZ PARBOILADO CLASSE 84 (ARROZ TIPO 84) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
85	ARROZ PARBOILADO CLASSE 85 (ARROZ TIPO 85) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
86	ARROZ PARBOILADO CLASSE 86 (ARROZ TIPO 86) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
87	ARROZ PARBOILADO CLASSE 87 (ARROZ TIPO 87) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
88	ARROZ PARBOILADO CLASSE 88 (ARROZ TIPO 88) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
89	ARROZ PARBOILADO CLASSE 89 (ARROZ TIPO 89) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
90	ARROZ PARBOILADO CLASSE 90 (ARROZ TIPO 90) - KG	Arroz	kg	5.000,00	10,20	51.000,00
91	ARROZ PARBOILADO CLASSE					



